

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Of° n° 4286/MAP -26 Maio 2010

Exma. Senhora Secretária-Geral da Assembleia da República Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência S/comunicação de N/referência Data

ASSUNTO: RESPOSTA À PERGUNTA N.º 2212/XI/1ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do oficio n.º 2573 de 26 do corrente do Gabinete da Senhora Ministra da Saúde sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Shé Mirabh

André Miranda

МО

Oficio N.: 2573 Data: 26-05-2010



GABINETE DO MINISTRO DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES ENTRADA №: 4178 DATA: 26-05-2010

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DA MINISTRA

Exmo. Senhor
Dr. André Miranda
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Palácio de S. Bento
1249-068 LISBOA

Sua referência

Sua comunicação

Nossa referência

ASSUNTO: Pergunta n.º 2212/XI/1ª de 6 de Abril de 2010 dos Senhores Deputados do PSD

- Combate à obesidade infantil

No sentido de habilitar os senhores Deputados do PSD com a informação solicitada, cumpre-me transmitir a V. Exa. o seguinte:

A Direcção-Geral da Saúde possui uma unidade orgânica denominada 'Plataforma contra a Obesidade', dedicada ao combate contra a obesidade em todas as faixas etárias, designadamente a infantil.

A Plataforma contra a Obesidade dispõe de um Conselho Consultivo, no qual participa a Industria Alimentar, que trabalha os temas da informação ao consumidor através da melhoria das boas práticas sobre a rotulagem, publicidade e marketing.

Neste âmbito, em Novembro de 2009, foi assinado um compromisso, na sequência do qual 26 empresas (nacionais e multinacionais) subscrevem três grandes pilares de intervenção no âmbito da promoção de estilos de vida saudáveis e, particularmente, na luta contra a obesidade.

As várias organizações começaram já a desenvolver um conjunto de acções concretas no âmbito da inovação nutricional dos seus produtos, da disponibilização de uma crescente diversidade e consequentemente de opções mais saudáveis. Por outro lado, ao nível do marketing e da publicidade dos géneros alimentícios, prevê-se que venham a transmitir aos consumidores informação acrescida e mais clara sobre as



MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DA MINISTRA

características nutricionais dos géneros alimentícios, particularmente os dirigidos a crianças.

Também as associações sectoriais se juntaram num acordo conjunto com o objectivo de desenvolverem acções que visem a mobilização crescente das empresas para estes novos desafios.

Portugal é, assim, o primeiro país europeu a adaptar os compromissos "EU Pledge" e "Carta à OMS". No âmbito desta iniciativa há ainda a destacar o facto de terem estado envolvidas pequenas, médias e grandes empresas e de metade das subscritoras serem empresas nacionais, sublinhando-se que contribuíram para esta adesão a Federação das Indústrias Portuguesas Agro-Alimentares e Associação Portuguesa de Anunciantes.

Prevê-se que o primeiro relatório de monitorização seja publicado no 1º trimestre de 2011.

Paralelamente, cumpre referir a participação na rede Europeia de Vigilância e Discussão deste tema: "European Network on reducing marketing pressure on children", no âmbito da Organização Mundial de Saúde.

Ao nível da Saúde Escolar, pretende-se que a alimentação equilibrada se torne, de facto, parte integrante do comportamento das crianças o mais cedo possível, no contexto de formação e aprendizagem, por via do controlo da qualidade e das normas nutricionais das refeições nas escolas e nos infantários. O desenvolvimento de acções neste âmbito implica, naturalmente, a parceria com o Ministério da Educação (Núcleo de Educação para a Saúde e Acção Social Escolar), destacando-se o projecto COSI (Sistema Europeu de Vigilância Nutricional Infantil) e diversas acções de roadshow.

Porque a oferta alimentar assenta muito no que é disponibilizado nos bufetes, foram definidos princípios orientadores para esta oferta, nos termos da Circular nº11/2007/DGIDC, que se envia em anexo. Observa-se que esta Circular inclui igualmente orientações sobre a venda de produtos alimentares nas máquinas de



MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DA MINISTRA

venda automática, identificação de géneros alimentícios a promover e a limitar, entre outras.

Relativamente aos Refeitórios Escolares, foram definidos os princípios orientadores, que constam das Circulares nº14 e 15/2007/DGIDC, igualmente anexas.

Através do Decreto-Lei nº 55/2009 de 2 de Março, foram reforçadas normas da oferta alimentar ao nível da promoção do consumo de leite e seus derivados, devendo salientar-se que Portugal é o único País do Mundo com o leite escolar gratuito para todas as crianças.

Nesta matéria, importa ainda referir os Regulamentos (CE) n.º 178/2002, de 28 de Janeiro, e 852/2004, de 29 de Abril, do Parlamento Europeu e do Conselho.

Por fim, cumpre referir o Regime de Fruta Escolar (RFE), implementado conjuntamente com os Ministérios da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e Pescas (MADRP) e da Educação (ME). Sendo o RFE uma iniciativa europeia foi, no caso português, desenhada para ser aplicada às escolas do 1º ciclo.

Assim, o público-alvo são as crianças dos 6 aos 10 anos. Podem-se candidatar ao RFE todos os Municípios portugueses, competindo a esta entidade a aquisição e distribuição dos hortofrutícolas pelas escolas. Está já a ser implementada a distribuição de 2 peças por semana, durante 30 semanas. Mais do que a distribuição dos hortofrutícolas, com este programa pretende-se a inclusão no curriculum, para que se reforcem as competências dos alunos (e também das famílias) em termos da selecção deste grupo de alimentos nas suas práticas, de modo a que se atinjam os seguintes objectivos:

- Na Saúde Pública: reduzir o risco de obesidade infantil e de doenças crónicas associadas à obesidade;
- Na Educação: reforçar a aquisição de competências nas áreas da educação alimentar e da saúde em contexto escolar:
- Na Agricultura: aproximar as crianças do mundo rural e dar a conhecer a proveniência dos alimentos, com vista à criação e manutenção de hábitos de consumo hortofrutícolas.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DA MINISTRA

O Ministério da Educação e o Ministério da Saúde celebraram um protocolo que visa

esse objectivo. Contribuem, naturalmente, o facto da Promoção e Educação para a

Saúde ser um conteúdo obrigatório de todos os projectos educativos de todas as

escolas/agrupamentos, uma das 4 áreas prioritárias ser a Alimentação/Actividade

Física e o facto desse trabalho dever partir de um conhecimento real das

necessidades no terreno e da parceria local entre a escola e os Centros de Saúde que

funcionam como motores do protocolo atrás referido.

Nos últimos anos, a prevenção e tratamento da obesidade nos seus diferentes graus

tem vindo a ser incentivada nos estabelecimentos hospitalares do Serviço Nacional de

Saúde (SNS) e Agrupamentos de Centros de Saúde (ACES). No segundo semestre de

2009, a Inspecção-Geral das Actividades em Saúde procedeu à avaliação das

medidas implementadas no âmbito da Prevenção e Controlo da Obesidade em

estabelecimentos hospitalares do SNS e ACES, observando uma evolução positiva do

número de consultas, cirurgias e profissionais envolvidos nesta actividade, bem como

uma caracterização das inúmeras acções concertadas pelos ACES a nível nacional.

Entre outras iniciativas, salienta-se a Portaria nº 1454/2009, de 29 de Dezembro, que

veio regular o Programa de Tratamento Cirúrgico da Obesidade, procurando garantir o

acesso atempado do doente com obesidade grave à necessária prestação de

cuidados, bem como promover que a sua avaliação seja efectuada por uma equipa

multidisciplinar por um período nunca inferior a três anos.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

hun. L

António Mendes